



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.988, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 375, de 13 de junho de 2023, que concede o pagamento de gratificação pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas, devendo cumprir as atribuições da função gratificada;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Concede gratificação fixado no valor de 90 (noventa) UFM's para o Sr. **Alexandre Ribeiro Gonçalves**, portador do RG nº 29.984.384-1 e CPF nº 270.158.548-13, para exercer as atribuições pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas.

Artigo 2º. – A presente concessão é de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 375/2023, fixado no valor de 90 (noventa) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício das atribuições pela gestão e fiscalização de obras de edificações públicas.

Artigo 3º. – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente gratificação

Artigo 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de junho de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4988 em 14 / 06 / 2023

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal